

PARECER N° : 091/19  
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 067/19  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## I – RELATÓRIO

Objetivo :“Altera a Lei n 3.861, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI possa formalizar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e dá outras providências.”

## II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, V da LOMA  
Competência : Privativa do Prefeito (Art. 74, XXII da LOMA)  
Quórum necessário : Maioria Simples (Art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

## CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Relatora

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 15 de outubro de 2019.

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**

Membro